



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL GSE Nº 014 /2018
EDITAL DE MATRÍCULA PARA CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrícula, renovação, remanejamento ou transferência de aluno (s) da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí;

- Que a clientela atendida pelos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI's se encontra em situação de vulnerabilidade social e requer processo de matrícula diferenciado das demais instituições escolares da Rede Estadual de Ensino;
- A necessidade de atender ao disposto na Portaria MEC nº727/2017 e Portaria GSE/ADM nº 278/17 sobre a admissão de alunos novos;
- A especificidade de parte dos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI's localizados em comunidades com um grande raio de abrangência ou, localizado em área de passagem de diferentes comunidades de periferia com capacidade de absorção de novos estudantes menor que a procura.

RESOLVE:



TÍTULO I

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 1º - O processo de matrículas nos Centros Estaduais de Tempo Integral compreenderá as seguintes fases:

- I - Pré-Matrícula (ocorrerá onde houver teste seletivo autorizado pela SEDUC);
- II - Matrícula *on-line*;
- III - Renovação de matrícula (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano de 2018);
- IV - Remanejamento ou transferência de alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra, na própria rede);
- V - Matrícula Presencial (Confirmação e apresentação de documentação exigida).

§ 1º- O critério para admissão de alunos novos nos Centros Estaduais de Tempo Integral é o de proximidade da escola pública de origem ou da localidade da residência, conforme Portaria GSE/ADM nº 278/17.

§ 2º - Os Centros Estaduais de Tempo Integral, descritos no Anexo II estão autorizados pela Secretaria Estadual de Educação para realizar Processo Seletivo.

CAPÍTULO I

DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 2º - A **pré-matrícula acontecerá** nos Centros Estaduais de Tempo Integral autorizados pela Secretaria Estadual de Educação para realizar Processo Seletivo.(Anexo III).

§ 1º - Acontecerá no período de 19 a 23 de novembro de 2018, diretamente no CETI para o qual o aluno concorre;

I – Todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do CETI, devendo obedecer ao disposto neste Edital;

II – Não será permitida cobrança de taxa;



III – O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pela escola na(s) comunidade(s) do entorno do CETI.

§ 2º - Os Centros Estaduais de Tempo Integral, nos casos previstos no § anterior, deverão realizar a seleção até o dia 02 de dezembro e a publicação do resultado, por meio de portaria, acontecerá até 04 de dezembro de 2018.

I - Em caso de empate no processo seletivo, será considerado como primeiro critério de desempate a proximidade de moradia em relação ao CETI;

II - Será considerado como segundo critério de desempate a proximidade da escola de origem para o CETI;

III - Caberá aos Centros a alimentação da pré-matrícula no iSEDUC.

Parágrafo único - Os alunos não aprovados no teste seletivo deverão realizar a matrícula *on line* em outras Escolas da Rede.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA ON LINE

Art.3º - O ingresso dos alunos novos nos Centros Estaduais de Tempo Integral, acontecerá através da **matrícula nova (on line)**, no site www.seduc.pi.gov.br/matricula.

I - A **matrícula nova (on-line)** acontecerá no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, sendo obrigatória a confirmação presencial e a entrega da documentação conforme definido neste Edital.

II- Os Centros Estaduais de Tempo Integral deverão assegurar o acesso ao site de matrícula para os alunos com dificuldade à internet.

Parágrafo Único: A oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino pela instituição escolar ficará condicionada a prévia autorização da SEDUC.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA



Art. 4º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual assegura vaga ao aluno matriculado no Regime de Tempo Integral em 2018 no CETI onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Parágrafo Único - A oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino no Centro Estadual de Tempo Integral ficará condicionada a prévia autorização da SEDUC.

Art. 5º - A Renovação de Matrícula será automática no iSeduc, cabendo ao CETI, publicar por meio de portaria, a formação de turma para o ano letivo de 2019.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA PRESENCIAL

Art. 6º - A matrícula presencial é a fase na qual o aluno apresenta a documentação exigida, e é vinculado ao CETI através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema acadêmico do iSEDUC.

Parágrafo Único: As matrículas para os Centros Estaduais de Tempo Integral obedecerão ao Calendário Letivo 2019 (Anexo I).

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 7º - Para organização das turmas nos Centros Estaduais de Tempo Integral, a SEDUC estabelece o número de alunos por turmas, conforme quadro abaixo:

ANO /SÉRIE	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
NÚMERO DE ALUNOS	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	1ª a 3ª SÉRIE
Quant. por turma	25	30	40

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO



Art. 8º - A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelo pai/mãe/responsável ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Cópia da certidão de nascimento;- Histórico escolar original, quando for o caso;- 02 (duas) fotos tamanho 3x4.- Comprovante de residência- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);
ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none">- Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;- Histórico escolar original, quando for o caso;- Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos- 02 (duas) fotos tamanho 3x4.- Comprovante de residência

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º - A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, as Gerências Regionais de Educação e os Centros Estaduais de Tempo Integral realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior circulação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 10 - Os Centros Estaduais de Tempo Integral deverão divulgar a oferta de matrícula, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC.

Art. 11 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.



Art. 12 - O Centro Estadual de Tempo Integral deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Projeto Político Pedagógico da Escola e ao Regimento Interno.

Art. 13– Compete ao GESTOR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 14 - Os casos omissos neste Edital serão reportados ao Edital GSE Nº 013/2018 ou serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Piauí.

Art. 15 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 06 de novembro de 2018.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ANEXOS



ANEXO I: CALENDÁRIO LETIVO 2019 – SEDUC

MATRÍCULA ON LINE(ALUNOS NOVOS)		ALUNOS DA REDE		ALUNOS NOVOS	
03 a 21 /12/2018		FÉRIAS COLETIVAS – ANO 2018			
02 a 31 /01/ 2019		RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA			
02 a 07 /01/ 2019		REMANEJAMENTO /TRANSFERÊNCIA			
08 a 10 /01/ 2019		MATRÍCULA PRESENCIAL			
04 a 07/02/2019		FORMAÇÃO DE GESTORES			
11 a 14 /02/ 2019		SEMANA PEDAGÓGICA			
15 /02/ 2019		PLANEJAMENTO CURRICULAR			
MESES		1º PERÍODO LETIVO			
JAN	-	INÍCIO DAS AULAS			
FEV	18	Nº DE DIAS LETIVOS	10		
MAR	18	SÁBADOS LETIVOS	23		
ABR	20	REPOSIÇÃO DAS AULAS	09	16	
MAI	22	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	04	05	06
JUN	19	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	13/07/2019		
JUL	12	RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	15 a 17/07/2019		
	06	FÉRIAS COLETIVAS	18/07 a 01/08/2019		
	13	PLANEJAMENTO CURRICULAR	02/08/2019		
		MESES	2º PERÍODO LETIVO		
		INÍCIO DAS AULAS			
		Nº DE DIAS LETIVOS	19	10	
		SÁBADOS LETIVOS	21	21	
		REPOSIÇÃO DAS AULAS	31	28	
		FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	16	15	28
		TÉRMINO DAS ATIVIDADES	13/ 12/ 2019		
		RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	16 a 17 /12/ 2019		
		PROVAS FINAIS	19 e 20 /12/ 2019		
		RECESSO DE FINAL DE ANO	23 a 31 /12/ 2019		
		FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES	01 a 31 /01/ 2020		
		RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	06 a 10/01/ 2020		
		REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA	06 a 10/ 01/ 2020		
		MATRÍCULA NOVA	08 a 10 /01/ 2020		
		SEMANA PEDAGÓGICA	03 a 006 /02/ 2020		
		PLANEJAMENTO CURRICULAR	07 /02/ 2020		
		INÍCIO DAS AULAS	10 /02/ 2020		

DIAS LETIVOS :101 + 07 (sábados) = 108

SÁBADOS LETIVOS: 07

DIAS DE REPOSIÇÃO: 08

DIAS LETIVOS: 90 + 02 (sábados) = 92

SÁBADOS LETIVOS: 02

DIAS DE REPOSIÇÃO: 05

TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS: 108 + 92 = 200

- O Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas-aula e dias letivos previsto na LDB 9.394/96. **OBS.:** Os dias destinados para REPOSIÇÃO serão utilizados nos casos em que a escola necessitar reprogramar os dias letivos em função de férias dos municipais, festejos locais e pontos facultativos e reposição de aulas.



ANEXO II: RELAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL - 2018

Nº ORD.	GRE	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
1	1ª	BURITI DOS LOPES	22137947	DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE
2	1ª	COCAL DOS ALVES	22136002	AGOSTINHO BRANDAO
3	1ª	LUIS CORREIA	22014470	ZULMIRA XAVIER
4	1ª	PARNAIBA	22014535	LIMA REBELO
5	1ª	PARNAIBA	22015809	POLIVALENTE LIMA REBELO
6	2ª	BARRAS	22136703	FRANCISCA TRINDADE
7	2ª	ESPERANTINA	22004815	JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR
8	2ª	LUZILANDIA	22128760	PROF CLEONICE DE CASTRO TELES
9	3ª	PEDRO II	22038124	TERTULIANO SOLON BRANDÃO
10	3ª	PIRACURUCA	22017011	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
11	3ª	PIRIPIRI	22010483	BAURÉLIO MANGABEIRA
12	3ª	PIRIPIRI	22010505	DES. JOSÉ DE ARIMATHEIA TITO
13	3ª	PIRIPIRI	22010467	JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
14	3ª	S. JOÃO DA FRONTEIRA	22131035	SÃO JOÃO BATISTA
15	4ª	TERESINA	22022376	ZACARIAS DE GOIS
16	4ª	TERESINA	22028366	HELVIDIO NUNES
17	4ª	TERESINA	22310754	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	4ª	TERESINA	22027602	PEQUENA RUBIM
19	4ª	TERESINA	22027700	PROFESSOR EDGAR TITO
20	5ª	BOA HORA	22129650	PEDRO COELHO DE RESENDE
21	5ª	CAMPO MAIOR	22032339	PROF RAIMUNDINHO ANDRADE
22	5ª	CAMPO MAIOR	22033998	CANDIDO BORGES C BRANCO
23	5ª	CASTELO DO PI	22035907	CONEGO CARDOSO
24	5ª	S. JOÃO DA SERRA	22135324	PROF UBIRACI CARVALHO
25	6ª	AGRICOLANDIA	22041222	JOAO FERRY



26	6ª	AGUA BRANCA	22041621	MONSENHOR BOSON
27	6ª	AMARANTE	22042385	POLIVALENTE
28	6ª	REGENERACAO	22045686	AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA
29	7ª	VALENÇA	22050922	CETI MARIA ANTONIETA
30	8ª	OEIRAS	22080333	DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
31	8ª	OEIRAS	22133968	ROCHA NETO
32	9ª	MONSENHOR HIPOLITO	22085777	JOSE ALVES BEZERRA
33	9ª	PICOS	22082131	MARIO MARTINS
34	9ª	PICOS	22082549	MARCOS PARENTE
35	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	22083022	SEVERO MARIA EULALIO
36	10ª	FLORIANO	22058095	FAUZER BUCAR
37	10ª	FLORIANO	22058192	.JACOB DEMES

Nº ORD.	GRE	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
38	11ª	URUCUI	22053484	MARIA PIRES LIMA
39	11ª	URUCUI	22053620	CICERO COELHO
40	12ª	SAO JOAO DO PIAUI	22100083	SEN. JOSE CANDIDO FERRAZ
41	12ª	SIMPLICIO MENDES	22118900	PROF. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA
42	13ª	GUARIBAS	22131450	PAULO FREIRE
43	13ª	S R NONATO	22072667	MODERNA
44	14ª	BOM JESUS	22062610	FRANKLIN DÓRIA
45	15ª	CORRENTE	22120114	DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA
46	15ª	CURIMATA	22076450	DES AMARAL
47	16ª	FRONTEIRAS	22088814	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
48	17ª	PAULISTANA	22098704	PAULISTANA
49	17ª	PAULISTANA	22134646	LUCINETE SANTANA DA SILVA
50	18ª	ALTOS	22018220	RAMA BOA
51	18ª	BENEDITINOS	22135383	PEDRO MENDES PESSOA
52	18ª	JOSÉ DE FREITAS	22020942	ANTÔNIO FREITAS



53	18ª	JOSÉ DE FREITAS	22020969	FERDINAND FREITAS
54	18ª	MIGUEL ALVES	22008730	CECÍLIA LACERDA
55	18ª	UNIÃO	22029982	FENELON CASTELO BRANCO
56	19ª	TERESINA	22028820	PADRE JOAQUIM NONATO GOMES
57	19ª	TERESINA	22027262	MOACI MADEIRA
58	19ª	TERESINA	22029125	SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEAO
59	19ª	TERESINA	22256725	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
60	20ª	TERESINA	22022120	GOV FREITAS NETO
61	20ª	TERESINA	22025308	GOV DIRCEU MENDES ARCOVERDE
62	20ª	TERESINA	22027319	PROFESSOR DARCY ARAUJO
63	20ª	TERESINA	22027327	PROFESSOR JOCA VIEIRA
64	20ª	TERESINA	22028455	PROF JOSE AMAVEL
65	20ª	TERESINA	22028960	MARIA MELO
66	20ª	TERESINA	22131159	RESIDENCIAL PEDRA MOLE
67	20ª	TERESINA	22022007	PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS
68	20ª	TERESINA	22135499	PROF ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA
69	20ª	TERESINA		PORTAL DA ESPERANÇA
70	20ª	TERESINA		PAULO RESENDE
71	21ª	TERESINA	22027661	PINHEIRO MACHADO
72	21ª	TERESINA	22027653	MILTON AGUIAR
73	21ª	TERESINA	22027777	PROFª JÚLIA NUNES ALVES
74	21ª	TERESINA	22027475	DIDÁCIO SILVA
75	21ª	TERESINA	22027297	PROFº RALDIR CAVALCANTE BASTOS
76	21ª	TERESINA	22021990	JOÃO M. OLÍMPIO DE MELO
77	21ª	TERESINA	22027343	MARIA CONCEIÇÃO SALOMÉ
78	21ª	TERESINA	22028137	DR. FONTES IBIAPINA
79	21ª	TERESINA	22028145	DUQUE DE CAXIAS



ANEXO III: CETIs AUTORIZADOS A REALIZAREM SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOVOS

Gre	Município	Centro Estadual de Tempo Integral
3ª	PIRIPIRI	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
4ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZACARIAS DE GOIS
19ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
20ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GOV. DIRCEU MENDES ARCORVERDE
21ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS
21ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DIDÁCIO SILVA